



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 743

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
GURUPI PREV	5
Secretaria Municipal de Administração.....	8
Junta Médica Oficial	8
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	12
Secretaria Municipal de Saúde	14

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 508, 24 DE ABRIL DE 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.600.161,42 (dois milhões, seiscentos mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 508, 24 DE ABRIL DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	I - SUPLEMENTAÇÕES			
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			46.000,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			46.000,00
15.122.0019.4026	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			46.000,00
	FICHA: 20238740	33039	1500000000000	46.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.433.650,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.433.650,00
10.122.0019.4002	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINST. GERAIS			150.000,00
	FICHA: 20238759	33039	1500102102000	150.000,00
10.122.0019.4008	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			32.000,00
	FICHA: 20238771	31904	1500102102000	32.000,00
10.301.0005.4056	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA			400.000,00
	FICHA: 20238801	31904	1600000000000	400.000,00
10.302.0005.3010	MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN. ESPECIALIZADAS			97.650,00
	FICHA: 20238811	449051	1500102102000	50.000,00
	FICHA: 20238811	449051	1500102102000	47.650,00
10.302.0005.4032	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE			194.000,00
	FICHA: 20239639	319011	1621000000000	50.000,00
	FICHA: 20239638	319004	1621000000000	44.000,00
	FICHA: 20238818	319004	1500102102000	100.000,00
10.302.0005.4044	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E			560.000,00
	FICHA: 20238856	319004	1500102102000	300.000,00
	FICHA: 20239649	319004	1621000000000	20.000,00
	FICHA: 20239626	319011	1621000000000	140.000,00
	FICHA: 20238860	319013	1500102102000	100.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			112.613,65
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			112.613,65
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			109.613,65
	FICHA: 20239600	319004	1500000000000	452,62
	FICHA: 20239600	319004	1500000000000	108.708,41
	FICHA: 20239600	319004	1500000000000	452,62
08.122.0019.4039	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			3.000,00
	FICHA: 20238960	33039	1500000000000	3.000,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			5.897,77
1001	GABINETE DO PREFEITO			5.897,77
04.122.0019.2025	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			5.297,77
	FICHA: 20238998	319004	1500000000000	5.297,77
04.122.0019.2111	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			600,00
	FICHA: 20239007	33039	1500000000000	600,00
11	GURUPI SECRET MUNCIP DE ADMINISTRACAO			6.000,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			6.000,00
04.122.0019.2033	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			1.000,00
	FICHA: 20239020	319004	1500000000000	500,00
	FICHA: 20239020	319004	1500000000000	500,00
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			5.000,00
	FICHA: 20239023	339014	1500000000000	2.500,00
	FICHA: 20239023	339014	1500000000000	2.500,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			351.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			351.000,00
12.361.0013.2080	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			1.000,00
	FICHA: 20239145	319004	15401070214000	1.000,00
12.361.0013.4073	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA			350.000,00
	FICHA: 20239154	339030	1500101101000	50.000,00
	FICHA: 20239156	339039	1500101101000	300.000,00
20	GURUPI SECRET MUNCIP DE INFRAESTRUTURA			467.000,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			467.000,00
15.451.0003.1045	ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS			23.000,00
	FICHA: 20239298	319004	1500000000000	23.000,00

Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 508, 24 DE ABRIL DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	I - SUPLEMENTAÇÕES			
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			444.000,00
	FICHA: 20239339	339030	1500000000000	444.000,00
23	SECRETARIA MUNCIP DE DESENV ECON E MEIO AMB			5.000,00
2303	SEC MUNCIP. PROD. COOPER E MAMBI			5.000,00
18.122.0019.2091	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			5.000,00
	FICHA: 20239396	339093	1500000000000	5.000,00
28	SECRET MUNCIP DE CIENCIA E TECNOL E INOV			154.000,00
2801	SECRETARIA MUNCIP DE CIENCIA, TECNOL E INOVACAO			154.000,00
19.122.0019.2085	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			154.000,00
	FICHA: 20239652	339096	1500000000000	154.000,00
35	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E FISCALIZACAO			19.000,00
3501	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E			19.000,00
15.122.0019.4078	MANUTENCAO DA AGRF			19.000,00
	FICHA: 20239650	339014	1500000000000	19.000,00
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				2.600.161,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 508, 24 DE ABRIL DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			46.000,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			46.000,00
15.122.0019.4026	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS FCHA: 20238739	339030	15000000000000	46.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.433.658,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.433.658,00
10.122.0019.4002	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINST. GERAIS FCHA: 20238761	339092	15001002102000	150.000,00
10.122.0019.4008	FCHA: 20238753	339030	15001002102000	100.000,00
10.122.0019.4008	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS FCHA: 20238769	319011	15001002102000	32.000,00
10.301.0005.4056	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FCHA: 20238809	319011	15001002102000	100.000,00
10.302.0005.3010	MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN. ESPECIALIZADAS FCHA: 20238813	449052	15001002102000	47.650,00
10.302.0005.4032	REMUERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE FCHA: 20238821	319011	16000000000000	400.000,00
10.302.0005.4033	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE FCHA: 20238832	339030	16210000000000	50.000,00
10.302.0005.4033	FCHA: 20238832	339030	16210000000000	44.000,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA FCHA: 20238858	339139	16210000000000	20.000,00
10.302.0005.4044	REMUERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E FCHA: 20238858	319011	15001002102000	400.000,00
10.303.0005.4028	AQUIS DE MEDIC. INS E SERV. DE SAUDE PROV. DE SENT FCHA: 20238873	339030	16210000000000	140.000,00
10.303.0005.4079	AQUIS DE MEDIC. INS E SERV. DE SAUDE PROV. DE SENT FCHA: 20238875	339091	15001002102000	50.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			112.613,65
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			112.613,65
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS FCHA: 20238952	319011	15000000000000	109.613,65
08.122.0019.4022	FCHA: 20238952	319011	15000000000000	452,62
08.244.0006.3002	AUXILIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL FCHA: 20238956	339048	15000000000000	3.000,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			5.897,77
1001	GABINETE DO PREFEITO			5.897,77
04.122.0019.2025	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS FCHA: 20238999	319113	15000000000000	5.297,77
04.122.0019.2111	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS FCHA: 20239006	339030	15000000000000	600,00
11	GURUPI SECRET MUNC DE ADMINISTRACAO			6.000,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			6.000,00
04.122.0019.2033	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS FCHA: 20239017	319003	15000000000000	500,00
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS FCHA: 20239027	339036	15000000000000	2.500,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			351.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			351.000,00
12.361.0013.2080	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS FCHA: 20239075	339039	15001001101000	300.000,00
12.361.0013.2080	REMUERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO FCHA: 20239146	319113	15401070214000	1.000,00
12.361.0013.4073	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA			50.000,00

Página: 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
	FCHA: 20239156	339039	15001001101000	50.000,00
20	GURUPI SECRET MUNC DE INFRAESTRUTURA			467.000,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			467.000,00
15.451.0003.1045	ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS FCHA: 20239296	319004	15000000000000	23.000,00
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA FCHA: 20239314	339030	15000000000000	296.000,00
26.122.0019.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS FCHA: 20239332	339030	15000000000000	148.000,00
23	SECRETARIA MUNC DE DESENV ECON E MEIO AMB			5.000,00
2303	SEC MUNC. PROD. COOPER E MAMBI			5.000,00
18.122.0019.2017	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS FCHA: 20239385	319011	15000000000000	5.000,00
28	SECRET MUNC DE CIENCIA E TECNOL E INOV			154.000,00
2801	SECRETARIA MUNC DE CIENCIA, TECNOL E INOVACAO			154.000,00
19.122.0019.2041	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS FCHA: 20239485	319011	15000000000000	124.000,00
19.122.0019.2085	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS FCHA: 20239492	339039	15000000000000	30.000,00
35	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E FISCALIZACAO			19.000,00
3501	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS FCHA: 20239529	339014	15000000000000	19.000,00
04.122.0019.4009				19.000,00
			TOTAL: II - REDUÇÕES	2.600.161,42

DECRETO Nº. 0526, DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio à servidora pública municipal, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº 2022000876;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº.113/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho do Grupo Gestor, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Férias Prêmio à servidora pública municipal **ROSIMEIRE AYRES DA SILVA SALES**, Matrícula nº. 123787, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses a partir do dia 02 de maio de 2.023 ao dia 02 de novembro de 2.023.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0527, DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio ao servidor público municipal, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº 2022000876;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº.379/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho do Grupo Gestor, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Férias Prêmio ao servidor público municipal **JOSÉ RAMALHO DA COSTA**, Matrícula nº. 5135, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses a partir do dia 02 de maio de 2.023 ao dia 02 de novembro de 2.023.**

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal
Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0528, DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

“Declara vacância de cargo público e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **DELAINY PEREIRA DA SILVA**, objetivando a concessão de vacância do cargo de Merendeiro, em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 220/2023, da Procuradoria Geral do Município opinando pelo deferimento da vacância, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2023006062;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Merendeira, ocupado pela servidora pública municipal **DELAINY PEREIRA DA SILVA**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência pelo período de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedida da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0529, DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical ao servidor público municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0010650-66.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical do servidor **João Batista Vieira da Silva Filho**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0195/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical ao Servidor Público Municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotado no Gabinete da Prefeita, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
486042	JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA FILHO	Eletricista	Referência I	Nível - III

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação do servidor, o benefício concedido no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0530, DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023002027

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 178/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

CONSIDERANDO o Decreto número 0434 de 04 de abril de 2023, que altera o nome da servidora de Aldimar Silva da Cruz *para* Livia Fernanda Silva da Cruz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **LIVIA FERNANDA SILVA DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos *a partir do dia 02 de abril de 2.023*.

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2.023*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0531, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza licença ao servidor público municipal para participar de Qualificação Profissional no programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, da Universidade Federal do Tocantins/Arrais e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado, pleiteando licença remunerada para Qualificação Profissional no programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, da Universidade Federal do Tocantins/Arrais, acostado ao Processo Administrativo nº 2023003612;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 152/2023 da Procuradoria Geral do Município às fls. 18/24, bem como o despacho da Prefeita Municipal, despacha da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a Licença com vencimentos ao servidor público municipal **CLEUDIMAR ALVES TITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar de **Qualificação Profissional no Programa de**

Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Arrais, no período de **01/05/2023 a 30/04/2025**, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatória da permanência do servidor no referido Curso.

Art. 2º Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, o servidor ficará obrigado a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0532, DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0013196-94.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **Benvinda de Souza Santos**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0186/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, aposentada do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
249496	BENVINDA DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Letra – L	Nível – III

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **BENVINDA DE SOUZA SANTOS**, aposentada do Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade

com a Lei 2.226/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0013196-94.2020.827.2722.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 048/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

“Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER para a **Sra. VANDERLENE DIAS DE OLIVEIRA BRITO**, PIS nº 12416559577, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 08001290.1.00353/23-1, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, INSS, no total de 324 (trezentos e vinte e quatro) dias ou 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês abril de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº 049/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para segurado do Gurupi Prev, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c art. 3º da EC 47/03;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, para o servidor **KLEBER ALVES BARROS**, matrícula 486044, servidor da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Agente Administrativo, sendo que seus proventos seguem no valor de: **R\$ 4.534,94 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.434,85
Quinquênio	R\$ 545,24
Vantagem Pessoal Incorporada (VPI)	R\$ 2.554,85
Total de Proventos.....	R\$ 4.534,94

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº 050/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c art. 15 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para a segurada **JACKELINE RESPLANDES ALEXANDRE MESQUITA**, matrícula nº 123677, servidora da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, ocupante do cargo de Professora Graduada, conforme Decreto nº. 255/200, sendo que seus proventos seguem no valor de **R\$ 6.203,10 (seis mil duzentos e três reais e dez centavos)**, conforme segue:

Vencimento Base.....R\$ 5.066,80
 Quinquênio (03) (18%).....R\$ 912,02
 Vantagem Pessoal Incorporada (VPI)R\$ 224,28
TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 6.203,10

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
 Presidente do GURUPI PREV
 Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº 051/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade para segurado do GURUPI PREV e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 14 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para o segurado **SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS**, servidor da Prefeitura Municipal, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, matrícula nº 2424, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Última Remuneração.....R\$ 1.610,92
 Média Aritmética SimplesR\$ 1.635,29
 Tempo de Contribuição 23,02/35 – 0,66
 Total de Proventos de aposentadoria conforme EC 41/03
R\$ 1.059,53
 Complementação Constitucional.....R\$ 242,47
 Total de ProventosR\$ 1.302,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma

data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
 Presidente do GURUPI PREV
 Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº 052/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para segurada do Gurupi Prev, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c art. 3º da EC 47/03;

CONSIDERANDO a Decisão concedida na sentença do processo judicial nº 0009257-38.2022.8.27.2722/TO, que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, para a servidora **JOSINIANE BRAGA NUNES**, matrícula 0002, lotada na Fundação UNIRG, ocupante do cargo de Professora Assistente II, sendo que seus proventos seguem no valor de: **R\$ 8.513,86 (oito mil quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**, conforme segue:

Salário.....R\$ 7.403,36
 Adicional por Tempo de Serviço.....R\$ 1.110,50
TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 8.513,86

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º - Fica determinado o pagamento dos valores retroativos devidos, desde a data do requerimento, após a expedição do competente ato requisitório.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº 053/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c art. 18 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para a segurada **CRISTIANE PUTENCIO GLÓRIA**, servidora da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, matrícula 123315, ocupante do cargo de Professora Graduada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto nº. 072/92, sendo que seus proventos seguem no valor de **R\$ 7.241,83 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)**, conforme segue:

Vencimento Base.....	R\$ 5.376,80
Quinquênio (05) (31%).....	R\$ 1.666,81
Vantagem pessoal Incorporada VPI.....	R\$ 198,22
TOTAL DE PROVENTOS.....	R\$ 7.241,83

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº 054/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre suspensão do período de fruição de férias de servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora **MARIA APARECIDA DIAS DE CASTILHO**, Assessor Técnico Operacional do GURUPI PREV, no período de 02 a 31 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro 2023 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

PORTARIA Nº 055/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para contratação de **Workshop da Nova Lei de Licitação**, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela empresa **PERFORMANCE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.125.556/0001-91**, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
PERFORMANCE LTDA	41.125.556/0001-91	R\$ 2.400,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 dias do mês de abril de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Município de Gurupi/TO, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO a suspensão do Pregão Eletrônico nº 011/2023, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Ampla Concorrência. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Instalação, Transição e Configuração, Parametrização de Software com Treinamento, Licenciamento e Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa), para Fiscalização Tributária de ISSQN DO MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, Marcada para o dia 02/05/2023 às 09:00h, horário de Brasília. Tendo em vista a necessidade de adequação no instrumento convocatório. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 28/04/2023.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 390, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 407/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/04/2023 a 24/05/2023** concedido ao servidor **RAIMUNDO ALVES DE CASTRO**, matrícula nº 368298, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril 2023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 391, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 398/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/04/2023 a 19/05/2023** concedido à servidora **ERONIDES SALES DA SILVA**, matrícula nº 497723 ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril 2023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 392, DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 378/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/04/2.023** a **29/04/2.023** concedido à servidora **ADELAINÉ FERNANDES DA CUNHA REIS**, matrícula nº 495470 ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril 2.023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 393, DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 410/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/04/2.023** a **22/06/2.023** concedido à servidora **SUZANA DA CRUZ RODRIGUES**, matrícula nº 497996 ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril 2.023.**
CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 394 DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 411/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/04/2.023** a **28/04/2.023**, a servidora pública municipal **LAUDICEA DE OLIVEIRA SOUZA FERREIRA SOUTO**, matrícula nº 3103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril 2.023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 395 DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 408/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/04/2.023** a **09/05/2.023**, a servidora pública municipal **JUCILEIDE ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 123533, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 396 DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 409/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/04/2.023 a 27/04/2.023**, a servidora pública municipal **MARINETE PEREIRA DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 496765, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 397 DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 412/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/04/2.023 a 14/05/2.023**, a servidora pública municipal **THATIANA FERREIRA REIS**, matrícula nº 495577, ocupante de cargo de

provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº. 19, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre reconhecimento de dívida edá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os Decretos Municipais nº 1.338/2022 e 1.361/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO que, o art. 63 da supracitada Lei dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO o Termo de Reconhecimento de Dívida de despesas do exercício anterior, em virtude do fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, prestado pela empresa Posto Beira Rio com Derivados de Petróleo LTDA, sem o devido prévio empenho;

CONSIDERANDO que, nos períodos de agosto, setembro e outubro 2022 o fornecimento de combustível foi prestado, por meio da empresa Posto Beira Rio com Derivados de Petróleo LTDA, sob a égide da Ata de Registro nº 015/2022, sem o devido prévio empenho;

CONSIDERANDO que, as requisições apresentadas estavam devidamente assinadas e carimbadas pelo ex-gestor, senhor Valdeci Alves da Rocha Junior, estando evidente que houve autorização para o fornecimento de combustíveis e o pagamento parcial da despesa;

CONSIDERANDO ainda que, o fornecimento de combustível não poderia ter sido interrompido em virtude de garantir os serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e seus equipamentos, visto que a interrupção acarretaria prejuízos irreparáveis.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 172/2023 da Procuradoria Geral do Município proferido nos autos administrativo n. 2023003674, manifestando pela possibilidade de prosseguimento do feito;

CONSIDERANDO ainda que, foi autuado processo para eventual responsabilização de quem tenha dado causa a assunção de despesa sem o devido prévio empenho, por meio do Processo Administrativo Disciplinar – PAD sob nº 2023006034, obedecidos prazos prescricionais da Lei 2.434, de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO por derradeiro que, o Poder Público é vedado o enriquecimento sem causa;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER a Dívida, contraída junto a empresa Posto Beira Rio Com Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ-02.819.759/0001-26 no valor total de **R\$ 57.299,59 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, decorrente do fornecimento combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Publique-se em todos os meios de comunicação do Município, inclusive no Sistema de Cadastro e Prestação de Contas - Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO.

Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania aos 28 dias do mês de abril de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 1.338/2022

ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, publica ERRATA Do Extrato de Pagamento de Diarias, publicado no Diário Oficial do dia 27 de Abril de 2023, Nº 0742.

ONDE SE LÊ: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023000197. PAGAMENTO DE DIARIAS COMPLEMENTAR PARA O SERVIDOR ADEMILSON DELAMUTA. VALOR R\$105,00(CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR A SERVIDORA DANIELY PRADO PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO ORDINARIA DE FORMA PRESENCIAL NO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA TRATAR DA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 006/2015 - CNAS. PERIODO: 15/03/2023

LEIA-SE: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023000197. PAGAMENTO DE DIARIAS COMPLEMENTAR PARA O SERVIDOR ADEMILSON DELAMUTA. VALOR R\$150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR A SERVIDORA DANIELY PRADO PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO ORDINARIA DE FOR-

MA PRESENCIAL NO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA TRATAR DA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 006/2015 - CNAS. PERIODO: 15/03/2023 – 16/03/2023

Gurupi Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de Abril de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania
Decreto nº 1.338/2023

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 09/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: VANUSLETE PIRES DA COSTA SILVA, inscrita no C.P.F. nº 848.239.841-53.

OBJETO: Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 09/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social e VANUSLETE PIRES DA COSTA SILVA, no cargo de PSICÓLOGO, com efeitos a partir de 28 de abril 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 28 de abril de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 1.338/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 15/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: ELMERITA ISABEL FERREIRA MARTINS, inscrita no C.P.F. nº 048.193.271-27.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação no CRAS Alice Barbosa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7082 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 28 de abril de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202300.0691 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LOURIVAL RODRIGUES DE MORAIS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/ TO. FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR O SECRETÁRIO PARA A REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA AGROINDUSTRIA. PERÍODO: 27/04/2023 A 28/04/2023

nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 28 de Abril de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

Secretaria Municipal de Infraestrutura**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023****CONTRATO Nº 075/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.001255****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98. **OBJETO:** CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO". Fica alterada a cláusula quinta, item 5.2.1 Da dotação orçamentária. Ficando explícito na cláusula mencionada, as correções sobre a dotação orçamentária.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.
Contratante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 082/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo HOZANA RODRIGUES RIBEIRO, inscrito no CPF/ME sob o nº 170.366.248-25, residente e domiciliado na Avenida Paraíba, s/nº, Centro, Gurupi-TO. Na data de 27/04/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 032522, referente ao imóvel situado na Avenida Paraíba, Qd 163-A, Lt 26, Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 83 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 213, inciso VII, A, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 28 de Abril de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 081/2023 - DPE**

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo HOZANA RODRIGUES RIBEIRO, inscrito no CPF/ME sob o nº 170.366.248-25, residente e domiciliado na Avenida Paraíba, s/nº, Centro, Gurupi-TO. Na data de 27/04/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 032521, referente ao imóvel situado na Avenida Paraíba, Qd 163-A, Lt 26, Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei

Gurupi, 28 de Abril de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 083/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ANTÔNIO CARLOS ALVES RODRIGUES, inscrito no CPF/ME sob

o nº 130.741.051-00, residente e domiciliado na Avenida Pernambuco, nº 944, Setor Parque Primavera, Gurupi-TO. Na data de 24/04/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 032520, referente ao imóvel situado na Avenida Guanabara, Qd 286, Lt 03, Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço de domicílio não foi possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 28 de Abril de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 084/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo VALÉRIA LUSTOSA DOURADO, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.849.081-54, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 948, Centro, Gurupi-TO. Na data de 24/04/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 032512, referente ao imóvel situado na Rua Luíz Alves Lustosa, Qd 07, Lt 03, Setor Cajueiros, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço de domicílio não foi possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 28 de Abril de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 085/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo RAIMUNDA DOURADO LUSTOSA, inscrito no CPF/ME sob o nº 451.749.891-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 948, Centro, Gurupi-TO. Na data de 24/04/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 030386, referente ao imóvel situado na Rua Nelson Luz, Qd 12, Lt 02, Setor Cajueiros, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço de domicílio não foi possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 28 de Abril de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 086/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo Núbio Alves da Costa, inscrito no CPF/ME sob o nº 954.324.261-53, residente e domiciliado na Rua 109, Setor Jardim dos Buritis. Na data de 27/04/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033156, referente ao imóvel situado na Rua 02, Quadra 11, Lote 09, Vila Guaracy, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 28 de Abril de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 038/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, VALDECIR TRABUCO, inscrito no CPF/ME sob o nº 500.557.128-00, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 442, Centro, Gurupi - TO. Na data de 27/04/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033234, referente ao imóvel situado na Rua 48-A, Qd 126, Lt 27, Setor Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 213, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal o mesmo não foi encontrado, não sendo, possível, efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023.

Gurupi, 28 de Abril de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
 Decreto nº 566/22

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

DISTRATADOS:

Nº	SERVIDORES	CARGO	CPF	DATA DO DISTRATO	Nº DE CONTRATO
1	GABRIEL RIBEIRO SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	019.871.281-25	30/04/2023	0287/2022
2	KAROLINNE COELHO DE ALENCAR REGINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	041.874.781-40	30/04/2023	0284/2022
3	LAYS FIGUEIRA CASTELO BRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	044.898.241-22	30/04/2023	0391/2022
4	PEDRO OLIMPIO DA SILVEIRA VALE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	053.037.981-35	30/04/2023	0279/2022
5	EDVANIA CASTELO BRANCO RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	921.105.331-53	30/04/2023	0344/2022
6	DIVINA TATIANA BARRETO LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	006.364.471-11	30/04/2023	0107/2022
7	ESTER COELHO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	042.036.433-17	30/04/2023	0343/2022
8	IRANI ALVES MARTINS DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	617.808.471-49	30/04/2023	0375/2022
9	VALDETE PEREIRA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	323.122.292-34	30/04/2023	0383/2022
10	EDUARDO ROSA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	174.643.168-78	30/04/2023	0361/2022
11	ANNY CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	054.395.361-08	30/04/2023	0277/2022
12	LILIANE DE ABREU PINTO BARBOSA	ENFERMEIRO	882.233.611-91	30/04/2023	0526/2021
13	ANGÉLICA ALVES DE ALCANTARA	ENFERMEIRO	039.180.381-65	30/04/2023	0148/2022

14	DIOGO DOS SANTOS ROCHA	ENFERMEIRO	014.717.785-50	30/04/2023	0276/2022
15	HYWARDA CESAR DOS SANTOS	ENFERMEIRO	049.961.081-42	30/04/2023	0363/2022
16	ITALO DEZIDERIO DE ANDRADE	ENFERMEIRO	017.073.931-76	30/04/2023	0220/2022
17	KELLY COELHO DA SILVA	ENFERMEIRO	058.088.001-02	30/04/2023	0289/2022
18	LUCIANA DA SILVA MARINHO LOPES	ENFERMEIRO	022.707.801-24	30/04/2023	0358/2022
19	LUANA GLORIA ABREU	ENFERMEIRO	733.266.401-10	30/04/2023	0002/2023
20	LARISSA ANDRADE FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO	068.898.771-01	30/04/2023	0395/2022
21	LUANA SCHUTZ DO AMARAL BRITO	ENFERMEIRO	056.423.871-62	30/04/2023	0548/2021
22	RONY DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO	033.321.831-09	30/04/2023	0147/2022
23	GIZELE CORREIA BRITO MOTA	FARMACÊUTICO	022.680.241-80	30/04/2023	0018/2023
24	ANDREIA FERNANDES BASTOS	MÉDICO	838.502.361-53	30/04/2023	0171/2022
25	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	MÉDICO	049.092.991-57	30/04/2023	0401/2022
26	FERNANDO BARROS DA SILVA	MÉDICO	032.724.251-52	30/04/2023	0334/2022
27	GABRIEL FERNANDES CIEL	MÉDICO	025.575.941-05	30/04/2023	0115/2022
28	IGOR LINO CARNEIRO	MÉDICO	051.497.521-00	30/04/2023	0007/2023
29	JOAO PAULO MESSIAS ALBUQUERQUE	MÉDICO	733.249.811-15	30/04/2023	0336/2022
30	INALDO DOURADO DOS ANJOS	MÉDICO	003.715.711-62	30/04/2023	0114/2022
31	KAIQUE AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	MÉDICO	049.635.181-80	30/04/2023	0418/2022
32	MELYSSA AMARAL PINHEIRO	MÉDICO	061.157.981-24	30/04/2023	0116/2022
33	STEFANE CAMARGO DE OLIVEIRA	MÉDICO	042.549.221-40	30/04/2023	0388/2022
34	TIAGO DE BRITO E SILVA	MÉDICO	031.847.671-16	30/04/2023	0023/2023
35	WALKIRIA TEIXEIRA MELO COSTA	MÉDICO	043.230.891-12	30/04/2023	0420/2022
36	BERENICE NERES DE SOUSA	MERENDEIRO	015.698.971-90	30/04/2023	0340/2022
37	MAGNO FERNANDES DE OLIVEIRA	MOT. DE VEICULOS PESADOS	922.327.361-72	30/04/2023	0135/2022
38	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	964.121.861-15	30/04/2023	0372/2022
39	ATAMIRIS FERNANDES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	050.658.241-85	30/04/2023	0203/2022
40	CIRILEY ARAUJO DAS NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	849.059.801-00	30/04/2023	0385/2022
41	DJANE PEREIRA IZIDIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	917.267.431-87	30/04/2023	0355/2022
42	DIRCE XAVIER DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	607.242.501-15	30/04/2023	0341/2022
43	ELIENAI SOARES DA SILVA FIGUEIREDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	895.450.011-00	30/04/2023	0374/2022
44	FLAVIANA DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	017.545.601-13	30/04/2023	0535/2021
45	GEIZIARIA GOMES DE MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	929.038.001-20	30/04/2023	0191/2021
46	KEYLA ALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	380.452.141-04	30/04/2023	0073/2022
47	LENY DE SOUZA IRENO DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	021.110.261-07	30/04/2023	0072/2022
48	LILIAN SILVA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	025.437.991-50	30/04/2023	0410/2022
49	LUZIA NUNES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	466.791.031-34	30/04/2023	0195/2022
50	MARIVAN DA SILVA BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	007.161.521-00	30/04/2023	0362/2022
51	MARIA CELIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	592.989.602-04	30/04/2023	0069/2022
52	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	016.425.511-71	30/04/2023	0209/2022
53	NEUZA VISGUEIRA DIAS DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	663.284.891-53	30/04/2023	0194/2022
54	NEUSIRENE COSTA LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	007.913.681-81	30/04/2023	0338/2022
55	ROSANGÉLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	812.074.171-49	30/04/2023	0356/2022
56	JULIANA CAROLINA OLIVEIRA BARROS	TECNICO EM RADIOLOGIA	018.434.291-01	30/04/2023	0390/2022

Ficam Distratados por conveniência da Administração Pública e considerando o Convênio nº 001/2023 firmado entre Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi e Fundação UNIRG, os TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO, acima relacionados, em todas as suas disposições. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor a partir do dia 30 de abril de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: BUSCAR VEICULO RENAULT MASTER PLACA RCE8C63 EM REVISÃO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR SINVALDO DOS SANTOS MORAES R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA MESA DE ABERTURA DO I FÓRUM ESTADUAL DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO AUDITÓRIO DA REITORIA DA UFT EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MAURO RODRIGUES DA COSTA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DA MESA DE ABERTURA DO I FÓRUM ESTADUAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO AUDITÓRIO DA REITORIA DA UFT EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 28/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.005958

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.003831.

Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-To/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 04.698.576/0001-25.

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS.

Valor: R\$ 17.910,00 (dezessete mil e novecentos e dez reais).
Assinatura: 27/04/2023.

Vigência: Até 31/12/2023.